

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS CULTURAIS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO DO ANEXO

O presente Anexo estabelece as categorias culturais, subcategorias, formatos de execução, requisitos mínimos e valores de contratação aplicáveis ao credenciamento. O valor da contratação observará exclusivamente a tabela objetiva de composição constante deste Anexo, considerando a categoria, o formato da execução, a duração, o número de integrantes e a necessidade de estrutura técnica e operacional.

É vedada a definição discricionária de valores no momento da convocação.

2. DIRETRIZES GERAIS DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados com qualidade técnica e artística compatível com padrões profissionais, observada a natureza da atividade cultural contratada.

2.2. As apresentações e atividades deverão respeitar:

- I – o público-alvo;
- II – o contexto cultural do evento;
- III – as normas de segurança, acessibilidade e inclusão.

2.3. O contratado será responsável, salvo disposição expressa em contrário:

- I – pelos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução;
- II – pela equipe técnica e artística envolvida;
- III – pelo transporte, montagem e desmontagem.

2.4. As atividades deverão cumprir rigorosamente:

- I – os horários estabelecidos;
- II – a duração contratada;
- III – as orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

2.5. A unidade de contratação será definida como:

I – apresentação artística, para atividades em formato de espetáculo;

II – serviço cultural, para atividades que envolvam execução técnica, operação, mediação ou desenvolvimento de ações culturais no evento.

2.6. A execução das atividades será realizada mediante convocação, conforme demanda da Administração, observada a sistemática de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vedada sua utilização para contratação de objeto genérico ou que demande procedimento licitatório próprio.

3. PADRÃO MÍNIMO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – pontualidade;

II – cumprimento da duração contratada;

III – adequação ao público e ao evento;

IV – observância das normas de segurança e acessibilidade;

V – atendimento às orientações da Administração.

3.2. A inobservância dos requisitos poderá ensejar aplicação de sanções previstas no edital.

4. DA VALORAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS VALORES

4.1. O valor das contratações será aquele definido na tabela objetiva constante deste Anexo, conforme a categoria e subcategoria aplicáveis.

4.2. A definição da subcategoria deverá considerar, de forma objetiva:

I – número de integrantes;

II – duração da atividade;

III – complexidade da execução;

IV – necessidade de estrutura técnica;

V – formato da atividade.

4.3. A escolha da subcategoria aplicável deverá ser devidamente motivada no processo administrativo da contratação específica.

4.4. O valor definido deverá constar expressamente na Ordem de Serviço, no Termo de Compromisso e no respectivo empenho.

3. CATEGORIAS CULTURAIS E ESPECIFICAÇÕES

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DIRETRIZES ESSENCIAIS	Formação	Duração	Valor (R\$)
ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)	Compreende atividades literárias como leitura, contação de histórias, mediação cultural e ações de incentivo à leitura, podendo ser realizadas em formato individual ou coletivo, incluindo composições com múltiplos profissionais e recursos cênicos, conforme o porte da ação e o público atendido.	I - Execução com roteiro definido e segurança adequada.	- 1 integrante; - até 2 integrantes; - até 4 integrantes; - acima de 4 integrantes.	até 60 min; até 60 min; até 90 min; até 120 min	1.200,00 2.500,00 3.500,00 5.500,00
CAPOEIRA	Compreende apresentações culturais de capoeira, incluindo rodas, demonstrações, intervenções e atividades com caráter artístico-cultural, envolvendo música, movimento corporal e tradição afro-brasileira.	I - Vedada utilização como aula ou atividade contínua.	- 1 capoeirista; - até 5 participantes; - acima de 5 participantes	até 60 min; até 90 min; até 120 min	800,00 2.000,00 4.000,00
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS RELIGIOSAS	Apresentações culturais e religiosas, compreendendo expressões musicais e performáticas vinculadas a práticas de fé, tradição e cultura, incluindo música gospel e outras manifestações correlatas.	Realização de apresentações culturais e religiosas com execução musical e/ou performática, podendo envolver repertório temático, interação com o público e utilização de instrumentos musicais e recursos de sonorização, respeitando as características da manifestação e o contexto do evento.	- 1 integrante; - até 4 integrantes; - acima de 4 integrantes	até 60 min; até 90 min; até 120 min	1.500,00 3.000,00 4.500,00
DANÇA E	Compreende apresentações de	I - Deve possuir coreografia definida;	- até 2 integrantes;	até 60 min;	1.000,00



MANIFESTAÇÕES COREOGRÁFICAS	dança e manifestações coreográficas em formatos individuais ou coletivos, podendo envolver múltiplos integrantes, elaboração cênica, figurino, ensaios coreográficos e maior complexidade técnica, conforme o porte da apresentação.	II - Deve respeitar espaço e segurança.	- até 6 integrantes; - acima de 6 integrantes;	até 90 min; até 120 min;	3.000,00 6.000,00
MÚSICA	Compreende apresentações musicais ao vivo, abrangendo diversos gêneros e estilos. Segmentação por gênero (para fins de organização e convocação): • Rock • Samba/Pagode/MPB • Sertanejo (raiz, universitário, moda de viola) • Hip hop/Rap/Funk • Coral e música Gospel • DJ ou MC	I – A segmentação por gênero não altera o valor da contratação; II – O enquadramento deverá considerar formação e duração; III – A convocação observará compatibilidade com o perfil do evento; IV – Para DJ e MC, a classificação deverá observar a duração da apresentação.	- Solo; - Dupla; - Até 4 integrantes; - 5 a 7 integrantes; - Acima de 7 integrantes - DJ ou MC - DJ ou MC	até 90 min; até 90 min; até 120 min; Até 120 min; Até 120 min Até 60 min; Até 120 min	1.000,00 2.000,00 4.000,00 7.000,00 10.000,00 500,00 1.000,00
LITERATURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Compreende atividades literárias, leitura, contação de histórias, mediação cultural e ações de incentivo à leitura.	I – As atividades deverão ser adequadas ao público-alvo; II – Poderão incluir mediação de leitura, interação e atividades educativas.	- até 2 profissionais; - até 4 profissionais; - acima de 4 profissionais	até 60 min; até 90 min; até 120 min	1.000,00 2.000,00 3.000,00



<p>ARTES PLÁSTICAS VISUAIS</p>	<p>E Exposições, intervenções visuais e produção artística, incluindo pintura, escultura, instalação e outras linguagens visuais.</p>	<p>Realização de intervenções ou ações artísticas visuais, podendo envolver criação ao vivo, montagem de obras, interação com o público e utilização de materiais e técnicas próprias da linguagem artística.</p>	<p>- Individual; - 2 a 4 integrantes; - acima de 5 integrantes</p>	<p>Até 60 min; até 90 min; até 120 min</p>	<p>1.500,00 2.500,00 3.000,00</p>
<p>MATRIZES AFRICANAS</p>	<p>Compreende apresentações culturais de matrizes africanas, envolvendo expressões tradicionais, manifestações religiosas e culturais, com elementos de musicalidade, dança, ritualística e simbologia própria.</p>	<p>Realização de apresentações culturais de matrizes africanas, com execução de manifestações tradicionais que envolvam elementos rituais, musicalidade, expressões corporais e simbólicas, podendo incluir utilização de instrumentos, indumentária típica e interação com o público, respeitando as especificidades culturais da manifestação.</p>	<p>- Até 4 integrantes; - de 5 a 10 integrantes; - acima de 10 integrantes</p>	<p>Até 90 min; até 120 min; até 120 min</p>	<p>2.200,00 3.000,00 5.000,00</p>
<p>CULTURA HIP HOP E URBANA</p>	<p>Apresentações e intervenções culturais ligadas à cultura urbana, incluindo rap, break, grafite, slam, beatbox e outras manifestações correlatas.</p>	<p>Realização de intervenções culturais urbanas com execução artística compatível com a linguagem proposta, podendo envolver performance, expressão corporal, musicalidade, interação com o público e utilização de recursos próprios da atividade, conforme o contexto do evento.</p>	<p>- 1 integrante; - até 5 integrantes; - acima de 5 integrantes</p>	<p>Até 60 min; até 90 min; até 120 min</p>	<p>1.500,00 2.300,00 3.300,00</p>
<p>RECREAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Prestação de serviços de recreação infantil em eventos, compreendendo atividades lúdicas, educativas e de entretenimento,</p>	<p>Execução de atividades recreativas mediante fornecimento de equipamentos, materiais e equipe de</p>	<p>- Pipoca (máquina + operador); - Algodão doce (máquina+operador);</p>	<p>Até 4 horas; Até 4 horas;</p>	<p>600,00 600,00</p>

	com fornecimento de estrutura, equipamentos, insumos e profissionais necessários. Obs.	apoio, garantindo segurança, qualidade e adequação ao público atendido. Os serviços de recreação infantil serão contratados de forma modular, podendo contemplar diferentes combinações de atividades, profissionais e equipamentos, conforme a necessidade de cada evento.	<ul style="list-style-type: none"> - Brinquedo inflável (com monitor); - Cama elástica (com monitor); - Pintura facial (profissional + material); - Escultura com balões (profissional + material). 	<p>Até 4 horas;</p> <p>Até 4 horas;</p> <p>Até 4 horas;</p> <p>Até 4 horas</p>	<p>300,00</p> <p>600,00</p> <p>700,00</p> <p>800,00</p>
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	Prestação de serviços culturais voltados à inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência, compreendendo, entre outros, interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição e demais recursos de acessibilidade cultural.	Execução de serviços de acessibilidade cultural, garantindo a comunicação e o acesso de pessoas com deficiência às atividades culturais, conforme a natureza e necessidade do evento.	<ul style="list-style-type: none"> - Interprete de Libras; - Interprete de Libras; - Interprete de Libras. - Audiodescrição; - Audiodescrição; - Audiodescrição. 	<p>Até 1 hora;</p> <p>até 3 horas;</p> <p>até 6 horas;</p> <p>até 1 hora;</p> <p>até 3 horas;</p> <p>até 6 horas.</p>	<p>180,00</p> <p>540,00</p> <p>1.080,00</p> <p>200,00</p> <p>600,00</p> <p>1.200,00</p>
CINEMA E AUDIOVISUAL	Exibição de produções audiovisuais, incluindo curtas, médias e longas-metragens.	Realização de exibição audiovisual com disponibilização do conteúdo e execução da sessão, podendo incluir interação com o público, conforme o contexto do evento.	<ul style="list-style-type: none"> - Curta-metragem; - Média-metragem; - Longa-metragem 	<p>Até 29 min;</p> <p>de 30 a 59 min;</p> <p>acima de 60 min</p>	<p>2.500,00</p> <p>3.500,00</p> <p>4.000,00</p>



PRODUÇÃO CULTURAL	Prestação de serviços técnicos especializados de apoio à produção cultural, compreendendo atividades operacionais e de coordenação específica, conforme demanda da Administração. Obs. A contratação será realizada por demanda específica e pontual, não caracterizando vínculo contínuo ou exclusivo.	Execução de serviços de apoio à produção cultural, envolvendo planejamento operacional, organização de atividades, coordenação de equipes e acompanhamento da execução, vedada a contratação para planejamento integral, organização completa de eventos ou execução de objeto que demande procedimento licitatório próprio.	- apoio operacional;	Até 20h;	2.500,00
			- coordenação/produção;	até 40h;	4.000,00
			- produção completa.	acima de 40h	6.000,00